

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15737

Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as Aprovados/as

Ordenação	Nome do/a candidato/a	Classificação final
1	Rafaela Catarino Garcia	15,2
2	Filipa da Silva Miguéis	14,4
3	Sofia Maria Solinho Peniche	14,2 ⁽³⁾
4	Juliana Soares	14,2
5	Francisca Costa Ferreira	14 ⁽³⁾
6	Diogo José de Oliveira Lourenço	14
7	Raquel Beatriz Balhau Domingues Beirão de Sousa	13,4
8	Paulo Francisco Craveiro Arsénio	13,2 ⁽¹⁾
9	Catarina Maria Amaro Nunes	13,2 ⁽⁴⁾
10	Inês Caiano Pereira Leite	13,2
1	Rachel Fontes Baptista	13
12	Marcos Avellar do Nascimento	12,8
13	Afonso Tadeu Bernardo Vaz Ferreira	12,4 ⁽⁴⁾
14	Ana Beatriz Sirgado Graça	12,4 ⁽⁴⁾
15	Ana Rita Mendes Matos	12,4
16	Francisca Manuel da Mata Raimundo Coxixo	12,2 ⁽²⁾
17	Marina Teixeira Dourado	12,2
18	vanessa Rodrigues Pinto	11,6
19	Inês Isabel Santos da Cruz	11,2
20	Inês Ramalho da Mota Ferreira Antunes Machado	11
21	Marcelo Manuel Tavares Gomes	10,2 ⁽¹⁾
22	Constança Páris	10,2

23	Ana Cristina Ferreira da Silva Veríssimo	10 ⁽⁵⁾
23	Ana Rute Tavares Rodrigues	10 ⁽⁵⁾
23	Aurora de Magalhães Duarte Cavaleiro	10 ⁽⁵⁾
23	Caue Bighetti Fernandes	10 ⁽⁵⁾
23	Filipe Lima	10 ⁽⁵⁾
23	Gabriela Sofia Marques Lopes	10 ⁽⁵⁾
23	Inês da Costa Ferreira	10 ⁽⁵⁾
23	Maria Inês Geraldo Faria	10 ⁽⁵⁾
23	Maria Joana Gouveia da Silva	10 ⁽⁵⁾
23	Mariana Sofia Mesquita Ribeiro	10 ⁽⁵⁾
23	Mónica Filipa Pereira Campos	10 ⁽⁵⁾

Legenda:

1-Aplicação do Critério de desempate (conforme a ata n.º 1) - a) Valoração da Experiência Profissional;

2-Aplicação do Critério de desempate (conforme a ata n.º 1) - b) Valoração da Habilitação Académica;

3-Aplicação do Critério de desempate (conforme a ata n.º 1) - c) Valoração da Formação Profissional;

4-Aplicação do Critério de desempate (conforme a ata n.º 1) - d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;

5- Não serão aplicados os critérios de desempate, sendo estes apenas considerados caso venha a ser efetuado recurso à reserva de recrutamento, sendo que, de momento, os candidatos ficam ordenados por ordem alfabética.

